



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB

Instituído pela Lei Municipal N.º 95 de 10 de Março de 1997

CACIMBA DE AREIA-PB SEXTA-FEIRA 01 DE NOVEMBRO DE 2024

TIRAGEM 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º. 27/2024.

**RESCINDE OS CONTRATOS DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ORIGINADOS DE TEMPORÁRIOS DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do quadro de funcionários, bem como a observância dos princípios da eficiência, economicidade e transparência pública, resta devido a reorganização administrativa dos prestadores de serviços.

DECRETA:

Art. 1º Ficam rescindidos os contratos temporários de excepcional interesse público, nos moldes da legislação municipal, suspendendo-se imediatamente quaisquer pagamentos à contratos desta espécie a partir desta data.

Parágrafo único - Devendo ser mantidos tão somente **aqueles vinculados aos serviços essenciais**, na proporção indispensável ao atendimento da finalidade pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cacimba de Areia, Paraíba, 01 de novembro de 2024.

**PAULO ROGERIO DE LIRA CAMPOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

EXPEDIENTE

Paulo Rogério de Lira Campos
Prefeito
Heitor Carneiro Campos
Vice-Prefeito